



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

**FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ A EVA APARECIDA VIDO.**

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que a segurada é servidora concursada pela Câmara Municipal de Holambra, onde assumiu o cargo de Servente Contínuo na data de 14/01/2014, e conforme laudo médico realizado em 06/11/2019 pela junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Holambra propondo a aposentadoria, e laudo emitido em 10/12/2019 pelo Perito Médico do IPMH, concluiu-se que a servidora encontra-se incapacitada definitivamente para o exercício de suas funções, pois se trata de invalidez total e irreversível, e respeitada a habilitação exigida, será Aposentada por Invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição, sendo enquadrado nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 221/2011 que alterou a Lei Complementar nº 127/2002;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo e Parecer Técnico pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar nº 127/02 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a EVA APARECIDA VIDO, correspondente ao valor PROPORCIONAL da média aritmética apurada, (observado o disposto no §2º, artigo 40 da CF) fixando no valor de R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).

Artigo 2º - A Aposentadoria por Invalidez de que trata esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Holambra, 06 de janeiro de 2020.


HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente Chefe

Publicado por afixação no Quadro de Editais na sede da autarquia municipal e em jornal de livre circulação no município.

**Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110**